Data: 15.08.2021

Titulo: Pandemia abala direitos das forças de oposição nas autarquias

Pub: Jornal de Notícias

Tipo: Jornal Nacional Diário **Secção:** Nacional **Pág:** 9

Área: 443cm²/ 40% **Tiragem:** 66.504 FOTO **Cores:** 4 Cores **ID:** 7203427

Pandemia abala direitos das forças de oposição nas autarquias

Eficácia da lei que protege partidos caiu 23% face a 2018, revela estudo. Democracia local resiste, mas verbas para combater covid geram "tensão"

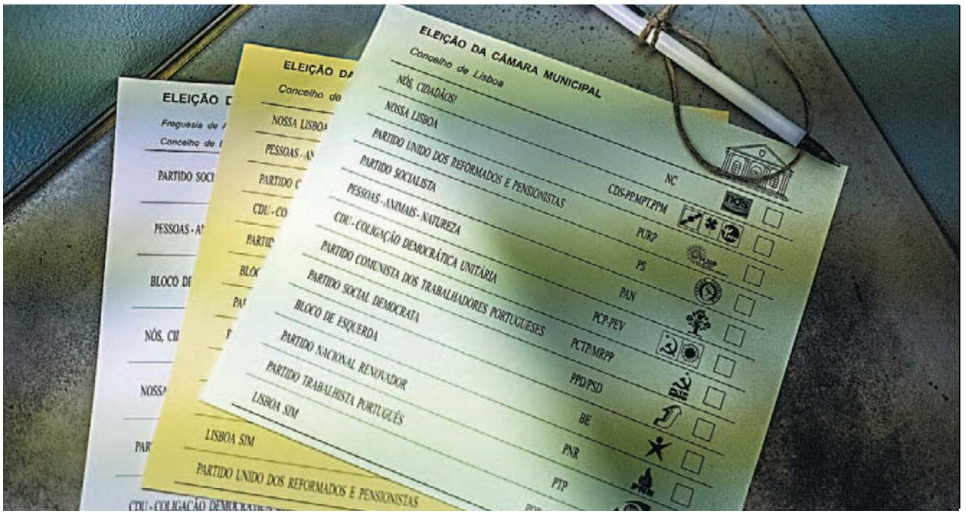

Quadro legal atual "não é suficientemente garantístico" dos direitos e há maior abertura para o reformar

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2021

João Vasconcelos e Sousa
joao.sousa@ext.jn.pt

ESCRUTÍNIO A pandemia "deteriorou" em 23% a capacidade de a lei proteger as oposições nas autarquias, segundo o estudo "Poder local em tempos de covid-19". Ainda assim, os presidentes das Assembleias Municipais (PAM) – nos quais a investigação se centrou – consideram que, de forma geral, as autarquias souberam adaptar-se, apesar de alguma "tensão" no que toca à redução do escrutínio na alocação de verbas para combater a covid-19.

De acordo com a investigação, entre 2018 e 2021, o indicador que mede a eficácia do Estatuto do Direito de Oposição caiu de 9,05 para 6,96, numa escala de 0 a 10. Já a perceção média dos PAM quanto ao respeito dos Executivos municipais pelos direitos da oposição caiu 15% no mesmo período, de 7,31 para 6,17.

Luís Almeida, um dos coordenadores do estudo, refere ao JN que a pandemia "deteriorou" a capacidade de as oposições atuarem, o que levou a "mais conflitualidade" entre Executivos e Oposição. Nesse sentido, relata, vários PAM concluíram que o quadro legal atual "não é suficientemente garantístico", mostrando agora uma "maior abertura" para o reformar.

ESCRUTÍNIO NÃO É CORTESIA

Apesar das dificuldades vividas, os PAM entendem que os trabalhos nas autarquias têm decorrido de modo "satisfatório". "Não houve suspensão da democracia local", insiste.

Ainda assim, o investigador do Centro de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa alerta que existiu alguma "tensão e desacordo" em decisões "que implicam maior discricionariedade". Em concreto, aponta a concessão de isenções ou os pedidos de empréstimo no âmbito do combate à pandemia, sem que as Assembleias Municipais tenham sido consultadas.

Antes da pandemia, o direito de consulta prévia dos Orçamentos municipais por parte da Oposição era "um dos mais respeitados", recorda Luís Almeida. Agora, as exceções temporárias aos limites de endividamento provam a "insuficiência" da lei: esta impõe a consulta prévia dos Orçamentos mas não impede revisões que os "descaracterizam" sem que a AM se pronuncie, nota.

Outro exemplo são os programas de combate à crise e de recuperação onde tem sido mais comum as autarquias consultarem órgãos da sociedade civil do que a Oposição. Luís Almeida considera que a pandemia "pôs a nu" perigos que já se notavam. "As oposições não são um jarrão decorativo e o escrutínio não pode ser uma cortesia de quem manda". ●

À LUPA

Estatuto que evita "presidentes-rei"

O Estatuto do Direito de Oposição, em vigor desde 1998, estipula que as autarquias "têm o direito de ser informadas regular e directamente" pelos Executivos locais. Embora lhe aponte falhas, Luís Almeida reconhece que este ajuda a impedir o surgimento de "presidentes-rei". Mas lamenta: "Muitas vezes, mesmo os eleitos locais desconhecem este diploma".

"Vontade política" para mudar a lei

O investigador refere que vários partidos colocam, nos seus programas, a necessidade de fazer alterações ao Direito de Oposição. No entanto, diz que, na prática, tem faltado "vontade política" para dar esse passo.